



EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 1.592/2025

Senhor Presidente,

Apresento e requero aprovação plenária da seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 1.592/2025, que “dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 a 2029”.

Fica destinado a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria, consultoria, treinamento técnico e implantação do sistema para a saúde preventiva e hábitos saudáveis, incluindo nutricional, psicológico e educadores físicos.

Programa: 1002 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Ação: 2.059 – PROMOÇÃO DAS AÇÕES E PREVENÇÃO EM SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA

Meta física: Destinar no período de 2026 a 2029, recursos anuais no valor mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a execução de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria, consultoria, treinamento técnico e implantação do sistema para a saúde preventiva e hábitos saudáveis, incluindo nutricional, psicológico e educadores físicos com manutenção anual dos recursos e reajuste estimado de 6% a cada ano.

Objetivo específico: Implantar um sistema informatizado de gestão de resultados voltado à promoção da saúde preventiva e de hábitos de vida saudáveis, com abordagem multidisciplinar que inclui acompanhamento nutricional, psicológico e educadores físicos.

Justificativa: A contratação de empresa especializada é necessária para implementar um sistema informatizado capaz de registrar e mensurar dados dos usuários, gerar relatórios, gráficos e estatísticas, fornecendo à administração pública embasamento técnico para decisões estratégicas, planejamento de ações, captação de recursos direcionados e análise de demandas, inclusive em integração com o Sistema Único de Saúde (SUS). A iniciativa envolve a atuação multidisciplinar de psicólogo, nutricionista e educador físico, visando incentivar a prática diária de atividade física, reduzir o sedentarismo e prevenir doenças crônicas não transmissíveis, promovendo mudanças de comportamento, reeducação alimentar, ocupação dos espaços públicos e fortalecimento de vínculos sociais. Trata-se de um investimento estratégico que contribui para a melhoria da qualidade de vida da população, otimização dos recursos públicos e fortalecimento das políticas de atenção primária à saúde

Sala de Sessões da Câmara, em 05 de novembro de 2025.





Câmara Municipal de
João Monlevade
Câmara forte, cidade forte!

Belmar Lacerda Silva Diniz
Vereador- PT



Autenticar documento em <https://camara.joao-monlevade.mg.leg.br/autenticidade>
com o identificador 34003100380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

Avenida Dona Nenela, 146, Bairro Juscelino Kubitschek – João Monlevade/MG – Cep: 35930-672

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100380030003A005000

Assinado eletronicamente por **Belmar Lacerda Silva Diniz** em 05/11/2025 16:08

Checksum: **53618DBE934722EA6DB664125E3A257204E3AF43783CB25F901E285FA10B7F9F**



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 34003100380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.